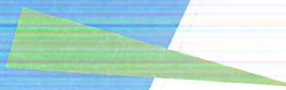




**Município
de
Albufeira**



**Documentos de
Prestação de
Contas
2015**

Empréstimos
(Doc. n.º 26)

ENDIVIDAMENTO EMPRÉSTIMOS

(De harmonia com o ponto n.º 8.3.6.1 do POCAL)

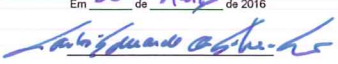
Município de Albufeira

Ano: 2015

(Unidade: Euro)

Caracterização do empréstimo	N.º empréstimo	Entidade	Data de aprovação pela A. M.	Data de contratação do empréstimo	Prazo do contrato	Anos decorridos	Visto do TC		Finalidade do Empréstimo (c)	Capital		Taxa de juro		Encargos do ano				Encargos do ano vencidos e não pagos	Dívida em 1 de janeiro de 2015	Dívida em 31 de dezembro de 2015	Observações
							Número de registo	Data		Contratado	Utilizado	Inicial	Atual	Amortização	Juros	Total	Juros de mora				
Curto Prazo (b)																					
Total/A transportar																					
Empréstimos Bancários - Médio e Longo Prazos (b)	0018/000910/591 (0018/000025/887/0019)	C.G.D.	30.03.93	17.05.93	25	22	24398	29.04.93	Invest. Habit. Social abrigo do D.L. Nº 110/85 de 17 Abril (I)*	295.353,20	295.353,20	10,50%	1,44% 1,32%	19.586,32	354,65	19.940,97		69.026,42	49.440,10		
	0018/000912/191 (0018/000026/887/0019)	C.G.D.	22.04.94	23.05.94	26	21	44045	09.05.94	Invest. Habit. Social abrigo do D.L. Nº 110/85 de 17 Abril (64 fogos) (I)*	716.378,53	716.378,53	7,70%	1,44% 1,32%	39.781,20	1.281,53	41.062,73		242.005,32	202.224,12		
	0018/000915/691 (0018/000028/487/0019)	C.G.D.	21.06.99	23.07.99	25	16	12325	07.07.99	Invest. Habit. Social abrigo do D.L. Nº 110/85 de 17/04 e 226/87 de 06/06 (47 fogos) (I)*	870.220,00	845.789,83	3,05%	0,51% 0,50%	55.186,08	531,50	55.717,58		277.047,43	221.861,35		
	9015/002164/991 (9015/000010/687/0019)	C.G.D./BEI	27.06.01	23.08.01	20	14	223901	09.08.01	Investimento (N)	3.242.186,33	3.242.186,33	4,61%	0,91%	220.475,63	13.981,29	234.456,92		1.586.349,79	1.365.874,16		
	9015/002165/153 (9015/000010/687/0027)									3.242.186,33	3.242.186,33		0,91%	221.828,33	14.067,07	235.895,40		1.596.082,66	1.374.254,33		
	9015/002933/991 (9015/000654/687/0019)	C.G.D.	29.04.02	21.06.02	20	13	1281/02	12.06.02	Investimento (N)	5.000.000,00	5.000.000,00	4,20%	0,93% 1,31%	2.389.383,57	83.355,05	2.472.738,62		2.389.383,57	0,00		
	274/00224/200.8	NOVO BANCO	29.04.02	12.06.02	20	13	1282/02	12.06.02	Investimento (N)	6.971.150,00	6.971.150,00	4,25%	1,08% 1,00%	1.340.605,64	12.071,21	1.352.676,85		1.340.605,64	0,00		
	9015/003526/791 (9015/001188/487/0019)	C.G.D.	26.06.03 C/Cont 03.07.04	20.08.03	20	12	399/03	07.08.03	Urbanização, no âmbito da medida 1.5 do Proalgarve - QCA III (DL 144.00 de 15/07) (I)*	381.430,00	372.470,48	1,00%	1,18% 1,21%	19.120,09	1.849,82	20.969,91		172.080,81	152.960,72		
	9015/003775/691 (9015/001392/587/0019)	C.G.D.	30.09.03	18.09.03	15	12	12748	13.10.03	Investimento (N)	770.000,00	770.000,00	2,86%	0,90% 0,80%	65.688,01	2.210,04	67.898,05		266.244,01	200.556,00		
	9140/013564/191 (9140/000198/387/0019)	C.G.D.	30.09.03	08.10.04	15	11	2545/04	24.11.04	Investimento (N)	830.000,00	830.000,00	2,57%	0,67% 0,50%	69.166,67	1.929,76	71.096,43		345.833,35	276.666,68		
	2031326830001	BPI	30.06.05	13.07.05	15	10	1862/05	26.07.05	Investimento (N)	900.000,00	900.000,00	2,30%	1,19% 0,13%	76.948,10	712,99	77.661,09		463.528,20	386.580,10		
	29.020	NOVO BANCO	05.11.08	04.11.08	20	7	1695/08	21.01.09	Investimento (N)	18.000.000,00	15.432.163,56	5,51%	0,40% 0,39%	857.342,42	47.375,71	904.718,13		12.217.129,48	11.359.787,06		
	2031326830003	BPI	30.06.09	23.06.09	15	6	1302/09	14.10.09	Investimento (N)	2.916.902,00	2.156.077,60	2,43%	1,50% 1,34%	1.112.838,67	15.341,25	1.128.179,92		1.112.838,67	0,00		
	DGTF	28.11.11	18.12.15	4	0	1049	10.07.15	Investimento (**)	1.976.302,85	1.976.302,85	1,69%	1,69%	0,00	0,00	0,00		0,00	1.976.302,85	Financiamento concedido pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF) ao Polís Albufeira, cuja dívida foi transferida para o Município de Albufeira no âmbito do projeto de partilha.		
Total/A transportar										46.112.109,24	42.750.058,71			6.487.950,73	195.061,87	6.683.012,60		22.078.155,35	17.566.507,47		
Limite de endividamento										6.545.321,41											

b) A desagregar por empréstimos bancários, por obrigações, outros empréstimos e por entidade.
 c) Utilizar (I), se estiver isento do limite de endividamento, indicando a legislação aplicável, e (N), no caso contrário.
 * Isento do limite de endividamento, conforme o disposto na alínea c) do nº 6 do artigo 24º da Lei 42/98, de 6 de agosto.
 ** Artigo 105º da LOE 2015 (Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro)

Órgão executivo,
 Em 30 de Maio de 2016


Órgão deliberativo,
 Em 27 de Maio de 2016


Paulo Silva
 João Fernandes
 S. J. S. T. B. J.
